



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a tomada das medidas necessárias para o reconhecimento profissional e condições de trabalho dos guarda-vidas civis de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os guarda-vidas desempenham um papel essencial na segurança pública de Santa Catarina, atuando na prevenção de afogamentos e no salvamento aquático;
- nosso litoral tem sido cada vez mais procurado por turistas ou pessoas que migram buscando melhor qualidade de vida. Porém, a categoria enfrenta desafios que comprometem a qualidade do serviço prestado à sociedade;
- este mandato parlamentar tem chamado a atenção para a situação dos guarda-vidas civis. Apesar do relevante trabalho, prestam serviço voluntário com o Estado;
- esses profissionais são submetidos a jornadas de 12h, por dias consecutivos, em troca de contraprestações (em formato de diárias) e sem outros direitos ou garantias constitucionais e trabalhistas;
- a estrutura física dos postos, inclusive com a falta de banheiros, também compromete as condições de trabalho dos guarda-vidas;
- o profissional de salvamento aquático é uma referência para os cidadãos com relação a condições do mar, locais perigosos, primeiros socorros - como de queimaduras de água-viva, torções e até paradas cardiorrespiratórias. Além disso, ainda auxiliam com informações turísticas.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a apreciação sobre a implementação das seguintes medidas, dentre outras pertinentes:

I- Reconhecimento Profissional:

I.1- Contratação dos guarda-vidas garantindo direitos trabalhistas e previdenciários (estudo sobre a incorporação de guarda-vidas civis ao serviço temporário, mediante lei específica)

I.2- Reconhecimento de adicionais (periculosidade/insalubridade).

I.3- Ampliação dos efetivos.

I.4- Formação e capacitação continuada.

II- Condições de Trabalho:
II.1- Melhoria da infraestrutura dos postos, fornecimento de equipamentos e materiais em totais condições de uso.
II.2- Garantia de segurança e dignidade no exercício da função.

III- Prevenção e Educação:
III.1- Estruturação de programas educativos nas escolas e comunidades.
III.2- Fortalecimento de campanhas de conscientização turística.

Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 22/06/2026, às 18:20.
